



**PORTARIA nº 01, de 12 de novembro de
2024.**

*“Autoriza a cessão da servidora Lilian
Pereira Coutinho e dá outras providências”*

A Presidente da Câmara Municipal de Congonhal,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo disposto no art. 19, V, ‘e’,
do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação
Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de
Congonhal, para emissão de carteira de identidade no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um
servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Agente
Administrativo, da Lei Municipal nº 1.269, de 20 de agosto de 2010, para exercer o
serviço de emissão de carteira de identidade;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é
prevista na Lei Municipal nº 1.612, de 14 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora LILIAN
PEREIRA COUTINHO, CPF: 037.828.846-63, Matrícula nº 506, ocupante do cargo de
Agente Administrativo I, por período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por iguais e
sucessivos períodos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica,
nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.612, de 14 de dezembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL**
CONGONHAL - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.584-000
FONE: (35) 3424-1342- CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com

  @camaracongonhal

Art. 2º - A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeada pela Câmara Municipal, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo à servidora, na forma do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.612, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Congonhal/MG, 12 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Congonhal

Hellen Cristiane Coutinho de Souza Costa

- Presidente -